



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 099 DE 08 DE MAIO DE 1989

DÁ NOME À RUA

*Denúncia
em 12/05/89*

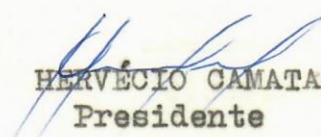
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Approva:

Artigo 1º - Fica denominada RUA HONÓRIO PASSAMANI, a que inicia-se na Rua Jocondo Caliman, indo terminar na Rua Cônego João Guilherme.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 08 de Maio de 1989


HERVÉCIO CAMATA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data


SEBASTIÃO VERMELHO NETO
Secretário